**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 566, DE 10 DE JULHO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Exonerar ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI do cargo de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação-Geral de Infraestrutura da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva, a contar de 30 de junho de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

**PORTARIA Nº 567, DE 10 DE JULHO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Nomear JAIRTON DE ALMEIDA DINIZ JUNIOR para exercer o cargo de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação- Geral de Infraestrutura da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

**PORTARIA Nº 568, DE 10 DE JULHO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, resolve:

Fica designada TALITA NASCIMENTO para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor, código DAS-101.5, ocupado por Adalberto do Rego Maciel Neto, da Diretoria de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

**PORTARIA Nº 569, DE 10 DE JULHO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, resolve:

Fica designada SOLANGE MARIA RODRIGUES DA CUNHA para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor, código DAS-101.5, ocupado por Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde, da Diretoria de Apoio à Gestão Educacional da Secretaria de Educação Básica, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

**PORTARIA Nº 570, DE 10 DE JULHO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e o art. 1o-A do Decreto no 2.014, de 26 de setembro de 1996, considerando o disposto na Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo no 23000.007921/2014-11, resolve:

Art. 1º Fica nomeado JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, código CD-1. Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n. 131, de 11.07.2014, Seção 2, página 10)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº574, DE 10 DE JULHO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto no 3.669, de 23 de novembro de 2000, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 146 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os elementos constantes do Processo no 00190.042643/2009-87, bem como a solicitação contida no Ofício no 03/2014/CPAD/MEC/CRG/CGU-PR, resolve:

Art. 1o Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria MEC no 1.119, de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2009, que teve por último ato de prorrogação a Portaria MEC no 404, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2014, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2o Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

**PORTARIA Nº 575, DE 10 DE JULHO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto no 3.669, de 23 de novembro de 2000, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 146 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os elementos constantes dos Processos nos 23000.009180/2010-71 e 23000.010463/2011-46, bem como a solicitação contida no Ofício no 03/2014/CPAD/MEC/CRG/CGU-PR, resolve:

Art. 1o Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria MEC no 1.076, de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2011, que teve por último ato de prorrogação a Portaria MEC no 398, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2014, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2o Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

**PORTARIA Nº 576, DE 10 DE JULHO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto no 3.669, de 23 de novembro de 2000, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 146 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os elementos constantes dos Processos nos 23000.009180/2010-71 e 23000.010465/2011-35, bem como a solicitação contida no Ofício no 03/2014/CPAD/MEC/CRG/CGU-PR, resolve:

Art. 1o Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria MEC no 1.077, de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2011, que teve por último ato de prorrogação a Portaria MEC no 402, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2014, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2o Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n. 131, de 11.07.2014, Seção 2, página 11)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 577, DE 10 DE JULHO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto no 3.669, de 23 de novembro de 2000, em conformidade com o disposto nos arts. 143, 146 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os elementos constantes dos Processos nos 23000.011047/2010-84 e 23123.004213/2013-42, bem como a solicitação contida no Memorando CPAD/MEC IFTO no 03/2014, resolve:

Art. 1o Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria MEC no 1.086, de 4 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2013, que teve por último ato de prorrogação a Portaria MEC no 394, de 7 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2014, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2o Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

**PORTARIA Nº 578, DE 10 DE JULHO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das competências específicas delegadas por meio do Decreto no 3.669, de 23 de novembro de 2000, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 146 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando oselementos constantes dos Processos nos 23111.013835/2007-52 e 23123.000766/2012-45, bem como a solicitação contida no Ofício no 03/2014/CPAD/MEC/CRG/CGU-PR, resolve:

Art. 1o Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria MEC no 512, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2012, que teve por último ato de prorrogação a Portaria MEC no 397, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2014, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2o Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria MEC no 531, de 20 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União no 118, de 24 de junho de 2014, Seção 2, página 5, onde se lê: "... EDMUNDO BELARMINO RIBEIRO DOS SANTOS...", leia-se: "... EDMUNDO BELARMINO RIBEIRO DOS ANJOS ...".

***(Publicação no DOU n. 131, de 11.07.2014, Seção 2, página 11)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 18, DE 9 DE JULHO DE 2014**

O CHEFE DO NÚCLEO PARA ASSUNTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 146 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no uso das competências delegadas por meio da Portaria MEC no 788, de 23 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2013; em conformidade com a designação contida na Portaria MEC no 890, de 16 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2013, e considerando os elementos constantes dos Processos nos 23000.013961/2012-21 e 23123.000065/2014-78, bem como a solicitação contida no Memorando no 16/2014/CPAD/NAD-MEC, resolve:

Art. 1o Fica prorrogado por sessenta dias o prazo estabelecido para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria NAD/MEC no 02, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2014, que teve por último ato de recondução a Portaria NAD/MEC no 13, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2014, para conclusão da apuração de eventuais irregularidades administrativas de que tratam os processos mencionados no caput.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO PORTOCARRERO MENEZES**

***(Publicação no DOU n. 131, de 11.07.2014, Seção 2, página 11)***

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO**

**DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 95, DE 10 DE JULHO DE 2014**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, e pela Portaria MEC nº 1.508, de 16/06/2003, resolve:

Nomear, CASSIA CRISTINA DONATO, SIAPE 1478627, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, DAS 101.2, da Divisão de Apoio à Avaliação - DAA, da Coordenação de Apoio Executivo à Avaliação, da Coordenação-Geral de Atividades de Apoio a Pós- Graduação, da Diretoria de Avaliação.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

**PORTARIA Nº 97, DE 10 DE JULHO DE 2014**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, e pela Portaria MEC nº 1.508, de 16/06/2003, resolve:

Exonerar, de ofício, ANDRE LUIZ BRASIL VARANDAS PINTO, SIAPE 1671897, do cargo de Chefe de Divisão, DAS 101.2, da Divisão de Apoio à Avaliação - DAA, da Coordenação de Apoio Executivo à Avaliação, da Coordenação-Geral de Atividades de Apoio a Pós-Graduação, da Diretoria de Avaliação.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

***(Publicação no DOU n. 131, de 11.07.2014, Seção 2, página 12)***